PROJETO DE LEI Nº 010/2020

Institui o Dia municipal da Adoção Animal do município de Acari/RN, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACARI-RN, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do município de Acari/RN, o Dia municipal da adoção animal a ser comemorado anualmente.

Art. 2º - O dia municipal da adoção animal, que passará a integrar o calendário oficial de datas comemorativas do município de Acari/RN, será realizado no dia 04 de outubro.

Art. 3º - Caberá ao executivo municipal, por meio da secretaria que julgar conveniente, a coordenação e promoção de atividades inerentes ao dia municipal da adoção animal, contando para esse *mister* com a colaboração de entidades e órgãos filantrópicos e com pessoas físicas que se identifique com a causa animal no município.

Art. 4º - Durante a Semana que antecede o Dia municipal da adoção animal deverão ocorrer ações sociais, divulgação de materiais educativos virtuais ou impressos e exposição de animais para adoção.

Art. 5º - Esta Lei após aprovada e sancionada entrará em vigor a partir do ano subsequente, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Plenário Vereador Antônio Ferreira da Costa.

Acari/RN, 15 de setembro de 2020.

GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO

Vereador

JUSTIFICATIVA

O Brasil, de acordo com a pesquisa realizada pelo Instituto Pet Brasil possuí hoje 172.083 animais abandonados sob a tutela das ONGs e grupos de Protetores que aumentam em todas as regiões do país.

No Rio Grande do Norte já existem cerca de 30 milhões de cães e gatos nas ruas, a maioria fruto de abandono e maus tratos humanos. São muitos precisando de abrigo e condições dignas de sobrevivência.

Os animais abandonados estão mais suscetíveis a maus tratos, a acidentes e, principalmente, a doenças, que podem ser, inclusive, uma ameaça para outras espécies e para a saúde humana. Dos mais de 172 mil animais tutelados, 165.200 (96%) são cães e 6.883 (4%) são gatos.

Desde o ano 2000, comemora-se no dia 4 de outubro, a cada ano o Dia Nacional de Adotar um Animal, estimula o desenvolvimento de ações concretas em prol da adoção de animais de maneira responsável e eventos que possibilitam destacar a importância da esterilização. A participação é feita de maneira voluntária, de forma anônima e gratuita, onde cada pessoa pode oferecer sua contribuição através de atos simples, mas que somados fazem grande diferença na sociedade. Desenvolver o espírito voluntário é sinônimo de amor e respeito.

Nesse contexto, e cientes da grande quantidade de animais em vias do município de Acari/RN é que propomos esse projeto de lei para tentar amenizar essa situação por meio da adoção.

O voluntariado não traz benefícios só para o animal, se envolver em ações humanitárias ajuda no desenvolvimento da vida pessoal e profissional do voluntário. Habilidades como empatia, trabalho em equipe, capacidade de resolução de problemas, liderança, raciocínio lógico, proatividade e muitas outras são fortalecidos com essa experiência.

A adoção é uma maneira de minimizar a quantidades de animais nas vias e principalmente de dar carinho e atenção aos animais. Ainda ressaltamos para os benefícios que adotar um animal trás para seu tutor.

A adoção de animais é um sinal de humanidade e cuidado com esses seres indefesos no nosso município, enfim, tem o poder de preservar vidas. Após os fatos expostos e a necessidade dá adoção solicito aos meus pares a aprovação dessa lei para ser enviada ao executivo.

Sala das Sessões Plenário Vereador Antônio Ferreira da Costa.

Acari/RN, 15 de setembro de 2020.

GIRLENE EDSON DE OLIVEIRA AMARO
Vereador